

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de VIGIA DE NAZARÉ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, consoante autorização do(a) Sr(a). ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO JÚNIOR, Secretário Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O ADMINISTRATIVO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ - PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de VIGIA DE NAZARÉ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

RUA PROF. NOÊMIA BELÉM, S/N CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com WELEM DA SILVA OLIVEIRA, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VIGIA DE NAZARÉ - PA, 19 de Fevereiro de 2018


GILVANDRO ARAUJO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente